

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.2143 — BT/Viag Interkom)****Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**

(2001/C 29/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 16 de Janeiro de 2001, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa British Telecommunications plc («BT»), através da sua subsidiária detida a 100 %, a *holding* financeira BT Interkom Verwaltungs GmbH, adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo da empresa alemã Viag Interkom GmbH & Co. («Viag Interkom»), uma empresa comum actualmente sob o controlo conjunto das empresas BT e E.ON AG, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- BT: prestação de serviços no sector das telecomunicações de rede fixa e móveis, serviços em matéria de fornecimento de dados e internet e infra-estrutura e equipamento de telecomunicações para clientes particulares e clientes de negócios, em especial no Reino Unido,
- Viag Interkom: prestação de serviços no sector de telecomunicações de linha fixa e móveis e infra-estrutura na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 ⁽³⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.2143 — BT/Viag Interkom, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

⁽³⁾ JO C 217 de 29.7.2000, p. 32.